



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PORTÁTEIS EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - COHAB-LD**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.xxx.xxx-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Raja Gabaglia nº 68 – Jardim Quebec, CEP 86.060-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.362.968/0001-74, neste ato representada por seu sócio administrador, **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-0 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.970.0xx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **14 de abril de 2024** com término previsto para o dia **14 de abril de 2025**. O prazo de vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O presente aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, datada de 08 de janeiro de 2024, justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, em 10 de janeiro de 2024, Parecer Jurídico nº 11/2024, datado de 19 de janeiro de 2024, considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datado de 28 de março de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 01 de abril de 2024, com documentos constantes no SEI nº 61.000062/2024-82, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditivo contratual, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16 e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo, firmado em 27 de março de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 03/04/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HENRIQUE SITTA, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 05/04/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 05/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 06/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12567789** e o código CRC **CACDC927**.